

PORTARIA N.º 0199, de 06 de fevereiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, durante a vigência do contrato por prazo determinado, com amparo no artigo 29, II, da Lei nº. 8.352/02, a concessão de 40% (quarenta por cento) de **Incentivo de Pós-Graduação**, calculado sobre o vencimento base, ao docente **JOSÉ MIRANDA OLIVEIRA JÚNIOR**, cadastro nº 72.619.582-0, lotado no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, em virtude da apresentação do diploma do curso de Mestrado em Educação, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO FÉLIX FERREIRA
REITOR EM EXERCÍCIO**